

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.



**REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Do Sr. Carlos Marun)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de envio de perguntas a Dra. Esther Flesch, para serem respondidas no prazo de 48 horas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1958, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o envio das seguintes perguntas a Dra. Esther Flesch, para serem respondidas no prazo de 48 horas:

1. A Sra. conhece o ex-Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, e o Procurador da República, Dr. Eduardo Pallela. Em caso positivo, desde quando?
2. Quem lhe apresentou Marcelo Miller?

3. Foi a Sra. quem apresentou o Dr. Marcelo Miller ao aludido escritório?
4. A Sra. tinha algum tipo de acerto/contrato paralelo com a J&F/JBS? Em caso positivo, qual a remuneração deste contrato?
5. A remuneração da pergunta anterior seria compartilhada com alguém? Se sim, com quem?
6. Por quais motivos a Sra. foi afastada do Escritório Trench, Rossi e Watanabe?

JUSTIFICAÇÃO

Como amplamente divulgado pela imprensa, a Dra. Esther Flesch foi a responsável por levar o Dr. Marcelo Miller ao Escritório Trench, Rossi e Watanabe, que, por sua vez, atuou no acordo de leniência envolvendo o grupo J&F.

Nessa senda, as informações que se busca colher são imprescindíveis para o esclarecimento dos fatos relacionados aos objetivos desta CPMI.

Sala da Comissão, em de novembro de 2017.

**RELATOR Deputado CARLOS MARUN
PMDB/MS**

